



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº. 3.727 , DE 15 DE Janeiro DE 2016**

**“Dispõe sobre atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica da Lei Complementar nº 162/2014 e da outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS** , no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o reajuste de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) do piso nacional do magistério da educação básica para o ano de 2016, segundo os critérios adotados pelo Ministério da Educação (MEC);

**CONSIDERANDO** o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, dispõe que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, **no mês de janeiro**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustado o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica no Município de Barra do Garças-MT.

**Parágrafo Único:** O valor do piso de trata o *caput* será de R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, referente às demais jornadas de trabalho, serão proporcionais ao valor do piso salarial.



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 2º.** Altera os anexos I, II e III da Lei Complementar nº 162/2014, tendo como base inicial o piso salarial fixado no artigo anterior, passando a vigorar na tabela salarial de janeiro de 2016.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2016.

**Roberto Ângelo de Farias**  
Prefeito Municipal